

Preseitura Municipal de Rapomirim

LEI Nº 1.555/99

DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

AUTORIZA RATIFICAÇÃO DE TERMO DE ACORDO COM SERVENTE/MERENDEIRAS' E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber quea a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar acordo firmado com SIMONE SILVA DOS SANTOS e IVA TÁVORA ' MARQUES pelo Prefeito Dinowalde Rddrigues Peçanha Junior e que encontra-Se sem assinatura;

Art. 2° - Fica, outrossim, ratificados os atos decorrentes 'dos referidos termos de acordos;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 16 de Setembro de 1999

MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAMOM PREFEITA MUNICIPAL